



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA

**EDITAL Nº 001/2016 – Turma 2016**

**Inscrições para a seleção ao Curso de Doutorado em Inovação Farmacêutica**

O Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica (PPGIF), nível de doutorado, na modalidade de associação em rede das IES: Universidade Federal do Pará-UFPA, Universidade Federal de Goiás-UFG, Universidade Federal do Amazonas-UFAM e Universidade Federal do Amapá-UNIFAP, receberá inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Doutorado em Inovação Farmacêutica, nas datas e demais condições especificadas no presente Edital.

**1. OBJETIVOS DO CURSO**

1.- Formar recursos humanos qualificados, no nível de doutorado, para atuação em docência e pesquisa na área de inovação envolvendo:

Planejamento, síntese, desenvolvimento farmacotécnico e analítico de insumos e produtos farmacêuticos, com ênfase na biodiversidade do Cerrado e Amazônica e nas necessidades das Regiões Norte e Centro-Oeste. Os doutores formados deverão produzir e divulgar, em publicações especializadas, conhecimentos gerados a partir de investigação científica.

2 - Promover a capacitação de profissionais que atuem em farmácias, indústrias farmacêuticas, órgãos governamentais e estabelecimentos privados que exerçam atividades inerentes às ciências farmacêuticas possibilitando aos profissionais formados assessorar órgãos governamentais e instituições da iniciativa privada na busca não só de soluções para problemas pertinentes a área, mas também propiciar a produção de conhecimentos inovadores na área de fármacos e medicamentos que possibilitem uma maior competitividade.

3 - Ampliar o número de profissionais com qualificação técnico-científica atualizada, diferenciada e de excelência na área, com capacidade de competir nos melhores centros nacionais e internacionais.

4 - Consolidar as atividades de pesquisa e formação profissional qualificada já existente nas regiões Centro-Oeste e Norte do País.

5 - Buscar o fortalecimento e transferência para o setor produtivo industrial, da pesquisa, desenvolvimento e inovação no Brasil tendo como objetivo principal a obtenção de fármacos e medicamentos originalmente nacionais que possam possibilitar o início de inovações na produção farmacêutica brasileira na região Centro-Oeste e Norte.

Os objetivos específicos podem ser enumerados como:

1 - Formação de recursos humanos para docência e pesquisa nas áreas de inovação, desenvolvimento de insumos e produtos farmacêuticos, com ênfase na biodiversidade e necessidades das Regiões Centro-Oeste e Norte;

2 - Contribuir para o desenvolvimento e inovação da área das Ciências Farmacêuticas nas regiões

Norte e do Centro-Oeste incentivando uma maior interação com o setor produtivo industrial local.

3 - Consolidação de grupos de pesquisa direcionados para a inovação, desenvolvimento, controle de qualidade e eficácia de insumos e produtos farmacêuticos,

## **2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES ORIENTADORES**

### **2.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Fármacos e Medicamentos**

Descrição: A área de fármacos e medicamentos contempla conteúdos multidisciplinares envolvendo o fármaco que é designado como uma substância química conhecida e de estrutura química definida dotada de propriedade farmacológica, e o medicamento como sendo produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico, ou seja, uma forma farmacêutica terminada que contém o fármaco, geralmente em associação com adjuvantes farmacotécnicos. A formação nesta área permitirá o conhecimento de todas as etapas do processo, da descoberta até a aprovação para comercialização.

### **2.2. LINHAS DE PESQUISA**

#### **2.2.1. Planejamento, pesquisa, síntese e avaliação biológica de produtos naturais e moléculas bioativas.**

Descrição: Planejar de forma racional novos candidatos a protótipos de fármacos, associar a síntese orgânica clássica ferramentas tais como a bioconversão e modelagem molecular de modo a promover quimiodiversidade em substratos de origem natural ou sintética. Aplicar metodologias in vitro para estudo do metabolismo e triagem de potenciais atividades ou eventual toxicidade dos novos compostos obtidos.

#### **2.2.2. Desenvolvimento farmacotécnico, analítico e avaliação biofarmacêutica de fármacos e medicamentos.**

Descrição: Desenvolver novos produtos a partir de insumos oriundos da flora regional, implementar e validar metodologias analíticas para controle de qualidade de produtos naturais e fitoerápicas. Avaliar a farmacocinética e atividade terapêutica de novos fármacos e medicamentos.

### **2.3. LINHAS DE PESQUISA DE ORIENTADORES COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS.**

#### **2.3.1. Planejamento, pesquisa, síntese e avaliação biológica de produtos naturais e moléculas bioativas.**

Orientadores:

**Profa. Dra. Maria Fani Dolabela** / Disponibilidade de 2 (duas) vagas.  
Avaliação de atividades anti-malárica e anti-leishmania

**Prof. Dr. Lourivaldo Silva Santos** / Disponibilidade de 1 (uma) vaga.  
Aproveitamento de recursos florestais;  
Fungos endofíticos;  
Fitoquímica.

**Prof. Dr. Wagner Luiz Ramos Barbosa** / Disponibilidade de 2 (duas) vaga.  
Investigação fitoquímica de espécies vegetais selecionadas em levantamento etnofarmacêutico para a obtenção de marcadores de qualidade e sua caracterização por métodos espectrométricos e espectroscópicos.

### 2.3.2. Desenvolvimento farmacotécnico, analítico e avaliação biofarmacêutica de fármacos e medicamentos.

Orientadores:

**Prof. Dr. José Otávio Carrera Silva Júnior** / Disponibilidade de 3 (três) vagas.  
Pesquisa, desenvolvimento e inovação de formulações farmacêuticas e cosméticas;  
Desenvolvimento tecnológico de fitoterápicos e fitocosméticos;  
Obtenção e avaliação de sistemas micro e nanoestruturados aplicados a fármacos e cosméticos;  
Aproveitamento de resíduos agroindustriais para obtenção de bioprodutos.

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Roseane Maria Ribeiro Costa** / Disponibilidade de 1 (uma) vaga.  
Sistemas micro e nanoestruturados aplicados a fármacos e vacinas.  
Aproveitamento de resíduos agroindustriais para obtenção de bioprodutos.

**Prof. Dr. Carlos Emmerson Ferreira da Costa** / Disponibilidade de 1 (uma) vaga.  
Aplicação de mesoporosos em sistemas de liberação controlada de fármacos.

**Prof. Dr. José Luiz Fernandes Vieira** / Disponibilidade de 1 (uma) vaga.  
Estudos de biodisponibilidade de fármacos antimaláricos e tuberculostáticos.

### 3. CLIENTELA

Graduados em Farmácia ou áreas afins das Ciências Farmacêuticas.

### 4. VAGAS

Serão ofertadas, exclusivamente, 11 (onze) vagas.

### 5. DA INSCRIÇÃO

O período de inscrições para este processo seletivo compreende os dias úteis entre 01 de março e 30 de novembro de 2016 (Fluxo Contínuo), de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

As inscrições serão efetuadas na Secretaria de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica, localizada na Rua Augusto Corrêa n. 1, Cidade Universitária José da Silveira Neto, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Belém, PA – 66075-110, telefone (91) 3201-7754, e-mail: ppgif@ufpa.br, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Diploma ou Certificado de Defesa de Dissertação (Homologada pelo Conselho / Comissão da Pós-graduação) de Curso de mestrado reconhecido pelo MEC em Farmácia ou em áreas afins.
- b) Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- c) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- d) Uma fotografia 3x4, recentes;
- e) **Curriculum vitae, na Plataforma Lattes** completo, atualizado e comprovado dos últimos 05 (cinco) anos (disponível no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) devidamente encadernado em espiral, e comprovantes na sequência do Lattes;
- f) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- g) Visto RNE para estrangeiros residentes no país;
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- i) Comprovante de quitação com o serviço eleitoral;
- j) Formulário de inscrição preenchido e assinado (disponível no site: [www.ufpa.br/ppgcf](http://www.ufpa.br/ppgcf))

k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com recolhimento via GRU - Guia de Recolhimento da União, disponível na Secretaria do Curso ou pagamento direto na secretaria do Curso.

l) Poderá requerer isenção de pagamento de taxa, candidato que comprovar que a renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos. O candidato deve apresentar comprovando a renda familiar fotocópia e original do(s) comprovante(s) de renda (próprio e/ou de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais).

m) Carta de aceite de um dos orientadores relacionados neste Edital, comprometendo-se a orientar o candidato caso o mesmo seja aprovado;

n) Cópia escrita e digital (Gravado em CD) do projeto de pesquisa, o qual deverá conter obrigatoriamente: título, resumo, introdução, objetivos, material e métodos e referências bibliográficas e contendo no máximo 20 páginas em letras arial, tamanho 12, espaço duplo, digitados em Word.

Será aceito que o candidato encaminhe os documentos relacionados no item 5, por correio, exclusivamente por meio de SEDEX/AR, à Secretaria do Programa para o endereço supracitado, com postagem até dia 30 de novembro de 2016, apenas para candidatos de fora do Município de Belém.

Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;

Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição;

O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos;

Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que fará parte do respectivo dossiê;

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta; Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas;

Cada pedido de inscrição constituirá um processo à parte, com todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Poderá ser concedida bolsa de estudo pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e pelo período de no máximo de 48 meses a contar do início do curso.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1.** A seleção será operacionalizada pela Comissão de Seleção constituída especificamente para o este Edital.
- 6.2.** A admissão será feita através de processo seletivo composto das seguintes etapas:
- **1ª Etapa** – Homologação da inscrição através da análise da documentação apresentada;
  - **2ª Etapa** – Análise escrita da proposta do Projeto de Pesquisa;
  - **3ª Etapa** - Análise e pontuação do Currículo;
- \* **Prova de Proficiência de Língua Estrangeira (Língua Inglesa);**
- 6.3.** A etapa 2 do processo de seleção é eliminatória, sendo considerado aprovado o candidato em que o projeto de pesquisa obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).
- 6.4.** A nota final será calculada como a média aritmética entre as etapas 2 e 3. As quais terão pesos equivalentes.

**6.5. Da 1ª Etapa – Análise da documentação de inscrição.**

a) comissão de seleção analisará a documentação entregue pelos candidatos e realizará a homologação das inscrições deferidas.

- Divulgação do resultado: Até 7 dias após a inscrição .

**6.6. Da 2ª Etapa – Análise escrita da proposta do Projeto de Pesquisa.**

- Divulgação do Resultado: Até 30 dias após a inscrição do candidato.

- a) A análise de cada proposta será realizada por 2 consultores *ad hoc*, conforme modelo disponibilizado na secretaria do Programa para os candidatos, os quais emitirão parecer consubstanciado do projeto e uma nota de 0 a 10. A nota da análise escrita da proposta de projeto de pesquisa será obtida por uma média aritmética simples dos diferentes pareceristas.
- b) O candidato no qual o projeto que obtiver nota media inferior a 7,0 (sete vírgula zero) estará automaticamente eliminado do processo seletivo, não podendo prosseguir nas etapas subsequentes.
- c) A divulgação da nota do projeto de pesquisa será enviada por e-mail ao candidato e divulgada na secretaria do Programa.

**6.7. Da 3ª Etapa – Análise e pontuação do Currículo;**

a) A análise do currículo será realizada conforme Anexo I deste Edital.

**6.8. Da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa).**

- Data: A prova será realizada em duas datas a serem definidas pela comissão de seleção. Uma em junho de 2016 e outra em fevereiro de 2017. Os aprovados escolherão uma das datas acima para realização da prova.
  - Horário e local: O horário e local da prova será encaminhado ao candidato pelo e-mail informado na ficha de inscrição e divulgado na secretaria do Programa.
- a) A prova constará de tradução e interpretação de texto científico da área de conhecimento do Programa, podendo ter auxílio de dicionário não eletrônico;

- b) O candidato que obtiver, nesta etapa, nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) continuará no processo, mas caso efetue a matrícula, deverá ser aprovado em exame de proficiência em inglês até a data do exame de qualificação, sob pena de jubilação do curso.
- c) O candidato que apresentar certificado de proficiência em língua inglesa ficará isento da realização da prova.

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a publicação do resultado parcial ou final, tendo como termo inicial a data e hora de sua divulgação.
- 7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 7.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue e protocolado na Secretaria do Programa.
- 7.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 7.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.
- 7.5. Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.
- 7.6. Todos os recursos serão analisados pela Coordenação do PPGIF/UFPA e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa;
- 7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.
- 7.8. Recursos cujo teor despreze a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

## **8. DURAÇÃO DO CURSO**

O curso terá a duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

## **9. DAS MATRÍCULAS**

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no curso obedecendo as datas prevista no calendário da pós-graduação da UFPA, na Secretaria de Pós-Graduação do Programa, nas dependências na Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UFPA.

- 9.1. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.
- 9.2. Em caso de candidato selecionado com vínculo empregatício, exigir-se-á no ato da matrícula carta da Chefia Superior da sua instituição de origem, indicando liberação em tempo parcial (**mínimo de 20 horas semanais**), no mínimo, durante os 36 (trinta e seis) meses de duração do curso.
- 9.3. Em caso de candidato sem vínculo empregatício, exigir-se-á documento no qual este se declare em condição de frequentar o curso, no mínimo, durante os 36 (trinta e seis) meses, mesmo se não for obtida bolsa de estudo.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 10.1.A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

- 10.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 10.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação;
- 10.4. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;
- 10.5. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada após o fechamento do período da primeira matrícula.
- 10.6. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 10.7.. Os casos omissos serão resolvidos pela Colegiado deste Programa, ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/UFGA.

Belém, 29 de fevereiro de 2016.

***Prof. Dr. José Otávio Carréra Silva Júnior***  
Coordenador do PPGIF  
Portaria N. 3982/2015

## ANEXO I

A análise do *curriculum vitae Lattes* do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual na área do curso;
- III – Atividade Acadêmica.

Serão consideradas em cada tabela abaixo especificadas, pontuação máxima de até 10 (dez) pontos para cada um dos itens I,II,III abaixo discriminados.

A nota da avaliação do *curriculum vitae Lattes* é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III.

### I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO

- a. Especialização (máximo de um curso) 10 pontos
- b. Residência médica ou multiprofissional (máximo de um curso) 10 pontos
- c. Curso Aperfeiçoamento maior que 4h (máximo de um curso) 05 pontos
- d. Curso Atualização menor que 4h (Máximo de um curso) 02 pontos

### II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em Periódico Indexado	Trabalho Completo	5
	Resumo	1
Livro	Texto Integral	3
	Capítulo	1
	Coletânea	1
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	2
	Resumo	1
Apresentação de Trabalho	Congresso Científico	1
Patente	Solicitação	5

### III – ATIVIDADES ACADÊMICAS (NOS ULTIMOS 5 ANOS)

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Ensino em Curso de Graduação	Disciplina	0,5
Projetos de Extensão e Pesquisa	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente (bolsista ou voluntário)	1,5
Participação em PIBIC	Ano	1,5
Participação em PET	Participação	1,5
Monitoria	Disciplina	0,5
Participação em grupo de pesquisa	Grupo certificado pela Instituição	0,5



Na apreciação dos certificados de Especialização e Aperfeiçoamento, somente serão apreciados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.